



RESOLUÇÃO Nº 79/23-CEPE

Altera a Resolução nº 92/06-CEPE que estabelece normas para contratação de professor substituto na Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 25 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer do Conselheiro Rui Carlo Dissenha (doc. SEI 5919967) no processo nº 034540/2023-13, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os §§ 1º e 2º no art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

§1º Da decisão da Comissão Julgadora, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação, em última instância, à Plenária Departamental.

§ 2º Na inexistência de departamentos, o recurso será analisado pelo Conselho Setorial ou Conselho Diretor de **Campus.**” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 01/09/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5934544** e o código CRC **A426EF96**.